



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Cametá no Estado do Pará, **TORNA PÚBLICA** a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº 004/2018.

Autuado: **Cleber Trindade Andrade**

CNPJ ou CPF: **29.918.808/0001-34**

Data da Autuação: 07/12/2018.

Localidade: Cametá/PA

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei nº 6.437/1977, art. 10, inciso III; Lei Municipal nº 004/2001, art. 87, 88 e 305, inciso III e Lei nº 8078/1990, art. 6, inciso I, infrações tipificadas no art. 10, inciso III da Lei nº 6.437/1997.

Decisão Final: **penalidade de multa**

Data da decisão final: 10/04/2019.

Penalidade Imposta: **multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**


GNILDE DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA
COORD. DA DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 028/2017
CSM/PA/SP